



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

LEI N° 031/2017
DATA: 24/05/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de até R\$ 259.377,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanctiono nesta data a Lei nº31/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, **Crédito Adicional Especial** na importância de R\$ 259.377,68 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) nas seguintes dotações:

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------------|-----|------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 15 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Atividade: 0.795 | <u>SEDS/FIA - AFAI</u> | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 169 | 20.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - | 169 | 120.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

| | | | |
|-----------------------|------------------------------------|------|-------------------|
| | Pessoa Jurídica | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 169 | 10.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 169 | 30.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 1000 | 13.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 1000 | 3.000,00 |
| Soma..... | | | 196.000,00 |

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------------|------|------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 15 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Atividade: 0.795 | <u>SEDS/FIA - AFAI</u> | | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00 | Material de Consumo | 3169 | 48.047,91 |
| Soma..... | | | 48.047,91 |

| | | | |
|-------------------------|------------------------------------------------|-----|------------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 83 | SEDS/FEAS - PAEFI | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Atividade: 0.783 | <u>SEDS/FEAS - PAEFI</u> | | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 170 | 5.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 170 | 5.000,00 |
| Soma..... | | | 10.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

| | | | |
|-------------------------|-----------------------------------------|------|-----------------|
| Órgão: 07 | Secretaria Municipal de Promoção Social | | |
| Unidade: 83 | SEDS/FEAS - PAEFI | | |
| Função: 08 | Assistência Social | | |
| Programa: 08 | Promoção das Ações Sociais | | |
| Subfunção: 243 | Assistência à Criança e ao Adolescente | | |
| Atividade: 0.783 | <u>SEDS/FEAS - PAEFI</u> | | |
| 3.3.90.93.00.00.00.00 | Indenizações e Restituições | 3170 | 3.000,00 |
| 4.4.90.52.00.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | 3170 | 2.329,77 |
| Soma..... | | | 5.329,77 |

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação no valor de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais) e o valor de R\$ 53.377,68 (cinquenta e três mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos) de Superávit Financeiro.

Art. 3º. Fica incluído ao Anexo 2 – Despesa do Município – Plano Plurianual 2018-2021, na ação **0.795 – SEDS/FIA - AFAI** o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 169, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil) de contrapartida na fonte 1000 e R\$ 48.047.047,91 (quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos) de superávit financeiro na fonte 169 com o id uso 3 antecedendo a fonte, na ação **0.783 – SEDS/FIA – PAEFI** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 5.329,77 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) de superávit financeiro na fonte 170 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso no exercício de 2017.

Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 364/164, de 18/08/2016 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2017, na ação **0.795 – SEDS/FIA - AFAI** o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) de excesso de arrecadação na fonte 169, o valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil) de contrapartida na fonte 1000 e R\$ 48.047.047,91 (quarenta e oito mil, quarenta e sete reais e noventa e um centavos) de superávit financeiro na fonte 169 com o id uso 3 antecedendo a fonte, na ação **0.783 – SEDS/FIA – PAEFI** o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de excesso de arrecadação e o valor de R\$ 5.329,77 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos) de superávit financeiro na fonte 170 com o id uso 3 antecedendo a fonte de recurso.

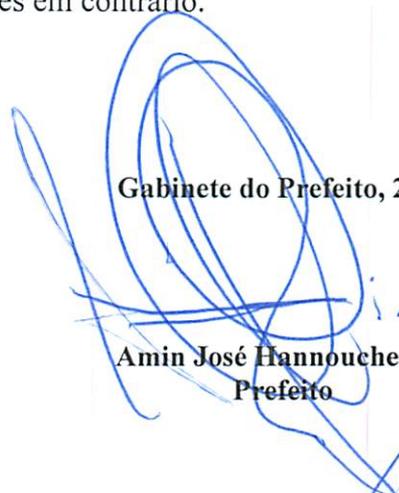


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

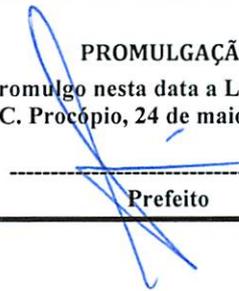
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.331.941/0001-70

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de maio de 2017.


Amin José Hannouche
Prefeito

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 31/17.
C. Procópio, 24 de maio de 2017.



Prefeito


Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município


Sueli Cecília Teodoro Vitória
Diretora do Departamento de Contabilidade¹

¹ Vinculada pelo art. 52 da Lei Complementar nº 179/12